



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura e Esportes

SOBRE: Veto 18/2022

Trata-se do Veto Parcial nº 18/2022 ao Projeto de Lei nº 134/2022, Autógrafo nº 85/2022, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida "21K de Sorocaba", a ser realizada no mês de agosto. (Primeiro domingo de agosto)

De início, o Veto Parcial foi encaminhado à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspecto legal e constitucionais, que exarou parecer favorável ao Veto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Veto e encaminhou por razões de veto contrário ao interesse público para comissão de mérito competente.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cultura e Esporte para ser apreciado. o art. 48-E do RIC dispõe:

Art. 48-E. À Comissão de Cultura e Esportes compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 405/2014)

II - matérias ligadas à esportes, recreação e lazer. (Redação pela Resolução nº 410/2014)

O Poder executivo municipal decidiu por sua vez vetar o parágrafo único do Art. 1º que dispõem:

"A data de que trata o caput coincidirá com aquela que cair anualmente o primeiro domingo de agosto, data em que será homenageado o aniversário de Sorocaba."

O entendimento é que uma vez que as empresas que realizam corridas no Município são muitas, o que torna inviável fixar uma data específica para esse evento, sendo assim essa Comissão de mérito pede o acolhimento do Veto do senhor Prefeito.

S/C., 20 de junho de 2022

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente da Comissão

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro